

LEI MUNICIPAL Nº 1.846, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2006, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 023 Saneamento Municipal
Atividade: 2440 Manutenção, conservação e fisc.do sistema de esgoto
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 14.000,00
Desdobramento da despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 001 Livres

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução, no valor de R\$ 14.000,00, das seguintes rubricas orçamentárias:

0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO-Unid.Sub.
17.512.0023.2.2440 Manutenção, conservação e fisc.do sistema de esgoto
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (356) R\$ 4.800,00
Fonte de recursos 0001 Livres
24.722.0022.2.2420 Manutenção da Repetidora
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente (359) ... R\$ 2.700,00
Fonte de recursos 0001 Livres
26.782.0016.2.2360 Manutenção, melhoria de vias urbanas e de acesso rural
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (379) R\$ 6.500,00
Fonte de recursos 0001 Livres

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de setembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.